



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

PARECER CONCLUSIVO Nº. 284*/2018

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

Entidade: Associação Jardim Irmã Eleonora

Endereço: R: Soldado Francisco de Almeida nº 69 - Vila Yaya - Guarulhos/SP

CNPJ nº: 44.261.808/0001-06

Termo de 001324/2017-SE

Colaboração nº:

P.A. de 65.156/2016

Celebração nº:

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Jardim Irmã Eleonora, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 9290/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à R: Soldado Francisco de Almeida nº 69 - Vila Yaya - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: a assistência e promoção do ser humano, através da construção e instalação de creches para atendimento de crianças cujos responsáveis tenham necessidade de prestar serviços fora do lar; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 27/04/17, 08/08/17; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – a entidade apresentou comprovantes de devolução de eventuais glosas e/ou saldos, cópias anexas; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$	718.368,00	
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
960/2017	17/01/2017	R\$ 718.368,00	4399/2017	23/02/2017	R\$ 359.184,00
			11005/2017	19/04/2017	R\$ 359.184,00
Valor Total Repassado no Exercício (=)					R\$ 718.368,00
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R\$ 5.409,61
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R\$ -
Valor Total da Receita (=)					R\$ 723.777,61
Valor das Despesas Aprovadas (-)					R\$ 681.081,60
Saldo a ser Restituído (=)					R\$ 42.696,01
Saldo Restituído pela Entidade (-)					R\$ 1.612,79
Saldo a ser Restituído (=)					R\$ 41.083,22
Atualização Monetária (+)					R\$ -
Total a ser Restituído (=)					R\$ 41.083,22

Valor das Despesas Glosadas (i)	R\$ 36.362,32
--	----------------------

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 681.081,60, ressalvando que a quantia de R\$ 41.083,22 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 30 de julho de 2018

JOÃO CARLOS PANNOCCHIA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

*Parecer Conclusivo em substituição ao de nº 132/2018 emitido em 08/06/2018, com alterações nos campos: Valor total das despesas aprovadas, saldo a ser restituído, total a ser restituído e valor das despesas glosadas.